



ALENCAR FILHO, Secretário Municipal de Finanças.
ARLENE RODRIGUES FURTADO - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 10 de setembro 2020.

Publique-se. Cumpra-se
Mário Vieira de Alencar Filho
Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO, através do Decreto Nº 066 de 03 de outubro de 2017, publicado no Diário oficial do Município em 06.10.2017 de um lado, e, de outro FRANCISCO MARTINS DE SOUSA Pessoa física, inscrita no CPF: 003.018.923-34, RG: 52.910 SSP/PI, celebram entre si o presente TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO, de acordo com o Processo Administrativo nº 1752/2020 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS apresenta: Matrícula: 62373, Data: 26/05/2020. Imóvel: Um terreno situado na quadra K-8, bairro Mangueira, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Ao norte (fundo): 14 metros com o imóvel de Luiz Gonzaga Castro; ao sul (frente): 14 metros com a Rua 07; ao leste (lateral esquerda): 30 metros com o mesmo proprietário Sr. Francisco Martins de Sousa; ao oeste (lateral direita): 30 metros com a Rua Senador Furtado. Área total de 420,00 m² e perímetro de 80,00m.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (996057).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 10 de setembro de 2020. MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO, Secretário Municipal de Finanças. ADOALDO TEIXEIRA LOPES - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 10 de setembro 2020.

Publique-se. Cumpra-se

Mário Vieira de Alencar Filho
Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO, através do Decreto Nº 066 de 03 de outubro de 2017, publicado no Diário oficial do Município em 06.10.2017 de um lado, e, de outro EULINO FERREIRA RAMOS Pessoa física, inscrita no CPF: 079.427.453-68, RG: 137073 SSP/PI, celebram entre si o presente TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO, de acordo com o Processo Administrativo nº 2166/2020 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR apresenta: Matrícula: 44141, Data: 29/07/2016. Imóvel: Um terreno situado na quadra 16(dezesseis), lote 01, 02 e 03, na Av. um, bairro Baixa do Coco, em Timon – MA, medindo 30 metros de frente por 30 metros de fundos, com os seguintes limites e dimensões: Ao norte 30 metros com a Av. 01; ao Sul 30 metros com o lote 21; a leste 30 metros com a Rua 16; a oeste com o lote 04. Com área total de 900m².

entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 1790/2020 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR apresenta: Matrícula: 62328, Data: 01/04/2020. Imóvel: Um terreno situado na quadra 24, lotes 01 ao 06 e 12, 13, 15, 16 e 17, com 30m ao norte, 30m ao sul, 48m a leste, e 40m e 30m e 08m a oeste, bairro centro operário, em Timon – MA, com 1320 metros quadrados, com os seguintes limites e dimensões: Ao norte 30 metro com a Rua 80; ao sul 30 metros com os lotes 7 e 18; a leste 48 metros com a Rua 24; e ao oeste 40 metros com o Beco A, e 30m com lote 14 e 08 m com o lote 03.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (996010).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 10 de setembro de 2020. MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO, Secretário Municipal de Finanças. ADOALDO TEIXEIRA LOPES - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 10 de setembro 2020.

Publique-se. Cumpra-se

Mário Vieira de Alencar Filho
Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO, através do Decreto Nº 066 de 03 de outubro de 2017, publicado no Diário oficial do Município em 06.10.2017 de um lado, e, de outro EULINO FERREIRA RAMOS Pessoa física, inscrita no CPF: 079.427.453-68, RG: 137073 SSP/PI, celebram entre si o presente TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO, de acordo com o Processo Administrativo nº 2166/2020 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR apresenta: Matrícula: 44141, Data: 29/07/2016. Imóvel: Um terreno situado na quadra 16(dezesseis), lote 01, 02 e 03, na Av. um, bairro Baixa do Coco, em Timon – MA, medindo 30 metros de frente por 30 metros de fundos, com os seguintes limites e dimensões: Ao norte 30 metros com a Av. 01; ao Sul 30 metros com o lote 21; a leste 30 metros com a Rua 16; a oeste com o lote 04. Com área total de 900m².

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (996046).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 10 de setembro de 2020. MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO, Secretário Municipal de Finanças. EULINO FERREIRA RAMOS - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 10 de setembro 2020.

Publique-se. Cumpra-se
Mário Vieira de Alencar Filho
Secretário Municipal de Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020 - CGCL**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer - SEMEJ.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material esportivo em geral para atender as demandas do município de Timon/MA.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 11h:00m

do dia 14/09/2020. **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 11h:00m do dia 24/09/2020. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:** 11h:01m do dia 24/09/2020

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br ou solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br.

Informações: Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon – MA, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. **Pregoeiro:** Neryson Francisco Pereira da Silva.

EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Dispensa de Licitação: nº 008/2020

Processo Administrativo: nº 0282/2020

Objeto: Prestação de Serviços em sanitização de ambiente para o combate do corona vírus (COVID 19) para atender a demanda do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon/MA.

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon-MA/IPMT.

Contratado: LIMPFLUX PROFISSIONAIS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 20.791.692/0001-40.

Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Valor: 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).

Data da Assinatura: 30 de Agosto de 2020.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO do Processo administrativo 117/2016, referente ao Pregão Presencial nº 008/2017. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de um veículo com motorista tipo caminhão ¾ com plataforma e assa delta para remoção, baseada no disposto na Cláusula quarta do Contrato original e no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;



CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública. **CONTRATADA:** ARTUR BARRETO FILHO-ME. CNPJ. 11.661.846/0001-99 Prorrogação da vigência do contrato original até 31/12/2020. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

TERMO DE APOSTILAMENTO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Termo de Apostilamento ao Contrato nº 085/2020, celebrado entre o Município de Timon, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.817.573/0001-75. **Fundamentação:** 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei. **Objeto:** Fica alterado o contrato nº 085/2020, que passa a contar com as seguintes modificações: **1-ONDE SE LÊ:** "Contrato nº 085/2020" e "Pregão Presencial nº 002/2020" **LEIA-SE:** "Contrato nº 085-A/2020" e "Pregão Eletrônico nº 002/2020". **Data de Assinatura:** 28/08/2020.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Termo de Apostilamento ao Contrato nº 095/2020, celebrado entre o Município de Timon, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **AGRESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.811.210/0001-37. **Fundamentação:** 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei. **Objeto:** Fica alterado o contrato nº 095/2020, que passa a contar com as seguintes modificações: **1-ONDE SE LÊ:** "Pregão Presencial nº 002/2020" **LEIA-SE:** "Pregão Eletrônico nº 002/2020". **Data de Assinatura:** 11/09/2020.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Termo de Apostilamento ao Contrato nº 096/2020, celebrado entre o Município de Timon, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **AGRESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.811.210/0001-37. **Fundamentação:** 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei. **Objeto:** Fica alterado o contrato nº 096/2020, que passa a contar com as seguintes modificações: **1-ONDE SE LÊ:** "Pregão Presencial nº 002/2020" **LEIA-SE:** "Pregão Eletrônico nº 002/2020". **Data de Assinatura:** 11/09/2020.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORATARIA N°193/2020/SEMS.

FAVORECIDO: FRANCISCO CARLOS DE SOUSA ARAUJO JUNIOR
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON
DESTINO: TIMON-MA/SÃO LUÍS-MA/TIMON-MA.
PERÍODO: 09 a 10 de Setembro de 2020. QTDA: 02 (duas) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$140,00
VALOR TOTAL: R\$280,00
FINALIDADE: Protocolar processos da Divisão Farmacêutica Municipal (Farmácia de Alto Custo) junto a FEME

PORATARIA N°194/2020/SEMS.

FAVORECIDO: FRANCISCO JOANDERSON DE SOUSA PIRES
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DO SECRETÁRIO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON
DESTINO: TIMON-MA/SÃO LUÍS-MA/TIMON-MA.
PERÍODO: 10 a 11 de Setembro de 2020. QTDA: 02 (duas) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$215,00
VALOR TOTAL: R\$430,00

FINALIDADE: Encaminhar amostras de exames dos pacientes suspeitos de Coronavírus (COVID-19) acompanhados pela Vigilância Epidemiológica junto ao LACEN - Laboratório Central da Saúde Pública do Maranhão.



Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, st=MA, l=TIMON, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria Receita Federal do Brasil
-RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR CCN,
cn=MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2020.09.11 21:12:58 -03'00'